



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 653, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e requerimento de diárias anexo, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 1,5 (uma diária e meia) correspondente ao valor de R\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais), a cada um dos servidores abaixo relacionados, para viagem oficial à Curitiba – PR, no período compreendido entre os dias 27 à 29 de outubro de 2022, os quais estarão participando do Evento denominado FORMAÇÃO TÉCNICA SERE REDES MUNICIPAIS, promovido pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, sendo:

- *Joyce Schneider Wastowski - Secretária Escolar;*
- *Jose Guilherme Benedito – Secretário Escolar;*
- *Cristiane Vanesa Klein – Assessora Pedagógica.*

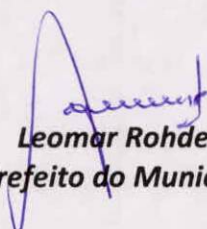
§ 1.º: A diária destina-se a suprir despesas de alimentação e hospedagem durante a viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, conforme designados.

§ 2.º: Meio de transporte – Ônibus de Linha Princesa dos Campos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de outubro de 2022.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 2695
ds. 19/10/22 FL. _____
Visto 